

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 267/2022-GC, DE 20 DE**  
**JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 04 (quatro) diária para a servidora **NAILDE NUNES**, portadora do CPF: 938.492.494-68, matrícula funcional nº 6393, ocupante cargo Conselheira Tutelar, Lotada no Conselho Tutelar, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) ,totalizando o valor de R\$ R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de viajar a Cidade de Areia Branca/RN no dia 11 de agosto de 2022, para participar do II – SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD-SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DO POLO COSTA BRANCA/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 20 de julho de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**11546DA8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2022. Edição 2828  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>